

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 649/66 - C.E.E.

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE  
JABOTICABAL

ASSUNTO: Relatório.

P A R E C E R N° 746/67

Em Parecer n° 15/67 de 18/1/67, às fls. 49 do presente Processo, dizíamos:

"Entendemos ainda devam ser prosseguidos os estudos no sentido da integração dos 3 (três) cursos mantidos naquele local (superior, colegial e ginásial), no sentido do aproveitamento de pessoal e equipamento, como modernamente tem sido preconizado, além do sentido didático, direcional na formação profissional.", assunto que debatemos com o Diretor, tendo tido a satisfação de verificar que este ponto de vista foi apoiado pela Diretoria e Professores e consta do Relatório da Diretoria - fls. 54/57, no ponto em que é exposto o aspecto econômico da Faculdade.

Assim sendo, proponho a remessa do presente protocolado ao ilustre Sr. Coordenador da CAPES para que tomado conhecimento do assunto e se julgar oportuno promover os entendimentos e as providências que visem a integração do Colégio Agrícola Estadual José Bonifácio, com a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal nos termos do exposto pelo Diretor da Faculdade a fls. 56 e 57.

Temos que a medida será de grande alcance didático e econômico e ira ao encontro da política de integração tão almejada e desejada em todos os ramos do ensino.

É o nosso parecer, smj.

Em 28/8/1967

a) Paulo Gomes Romeo  
Relator